



São Paulo, 30 de março de 2022

PCD Nº 065/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 11 DE ABRIL DE 2022

Ivan Antipov, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no cumprimento de suas atribuições e na forma prevista no Artigo 67 Inciso I letra "d" do Estatuto Associativo e nas Normas Disciplinadoras – PCD nº 028/2022, PCD nº 039/2022 e PCD nº 046/2022, convoca os (as) digníssimos(as) Conselheiros(as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos, além de quites com os cofres do Clube, para comparecerem à **Reunião Ordinária** convocada para o dia **11 de abril de 2022**, às 18h30min, em primeira chamada, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos (50%+1) ou em segunda e última chamada, às 19h00min, então com qualquer número de conselheiros, localizada nas dependências de sua Sede Social, situada nesta Capital, na Rua Juventus nº 690, a fim de cumprir a seguinte **Ordem do Dia**:

1 – Eleger, por aclamação, a Chapa Completa dos candidatos ao Conselho de Administração constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e três Membros Efetivos, abaixo descritos, registrada dentro do prazo limite estatutário, homologada pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão de Sindicância, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025, exatamente como determina o Artigo nº 123, Item IV do Estatuto Associativo:

Chapa 01 (zero um)	
Presidente	Antonio Ruiz Gonzalez
Vice-Presidente	Dilson Tadeu dos Santos Deradeli
Membro Efetivo	Haridimos Jean Papaionnis Papadakis
Membro Efetivo	Jorge Luiz dos Santos
Membro Efetivo	Manuel Ianez Ruiz

2. - O rito processual, devidamente fundamentado no Estatuto Associativo e nas Normas Disciplinadoras a respeito deverá o seguinte:

2.1 - O candidato à Presidente do Conselho de Administração terá o tempo de 15 (quinze) minutos para expor o seu plano de trabalho e de gestão e ainda responder a perguntas objetivas dos(as) Conselheiros(as) presentes a respeito unicamente de seus projetos (Art. 123 - Item VI do Estatuto Associativo e Item I das Normas Disciplinadoras – PCD 028/2022).



Clube Atlético Juventus

2.2 - A Votação será por aclamação (Art. 111 § 10º e do Art. 123 Item IV do Estatuto Associativo).

2.3 – O Presidente do Conselho Deliberativo proclamará a Chapa eleita, dando posse aos dirigentes para o mandato regimental de 03 (três) anos, que se iniciará em 31/05/2022 e terminará em 30/05/2025 (Art. 134 e Art. 123 § Único do Estatuto Associativo) e

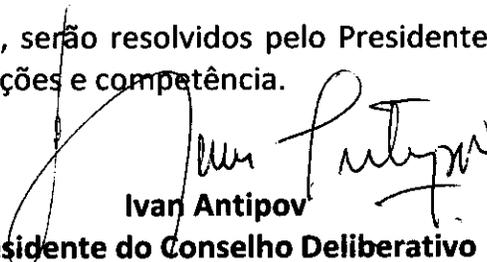
2.4 -- Depois de empossado o Presidente do Conselho de Administração fará o juramento previsto (Art. 134 § 3º Item II do Estatuto Associativo).

IMPORTANTE

1 – Dentro dos prazos regimentais, foram publicados no Site Oficial, afixados nos murais internos do Clube e na Sala do Conselho Deliberativo os seguintes documentos: PCD nº 028/2022, PCD nº 039/2022 e PCD nº 046/2022 e a composição da Chapa concorrente.

2 - Os conselheiros aptos a votarem são aqueles constantes da Lista de Presença da presente reunião, que totalizam 127 membros, sendo 19 eméritos, 48 vitalícios, 60 quadrienais (Art. 168 do Estatuto Associativo).

3 - Os casos omissos, porventura, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo no âmbito de suas respectivas atribuições e competência.


Ivan Antipov
Presidente do Conselho Deliberativo